



# Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 12/2025



DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO  
PARA DOAÇÃO DE UMA  
MOTOCICLETA PELA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE JERÔNIMO  
MONTEIRO/ES À ASSOCIAÇÃO  
COMERCIAL DE JERÔNIMO  
MONTEIRO/ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, notadamente o Art. 66, Inc. IX c/c Art. 27, Inc. X da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

### LEI:

**Art. 1º.** Fica o poder Executivo Municipal autorizado a doar uma motocicleta, no valor de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a Associação Comercial de Jerônimo Monteiro/ES

**Art. 2º.** A doação tem como objetivo fomentar e incentivar o comércio local, promovendo um ambiente econômico mais dinâmico e favorecendo o desenvolvimento da economia do Município, configurando-se, assim, como medida de interesse público e social.

**Art. 3º.** A Associação Comercial de Jerônimo Monteiro/ES deverá utilizar a motocicleta exclusivamente para realização de campanhas, sorteios e promoções destinadas ao fortalecimento do comércio local, vedada qualquer outra destinação.

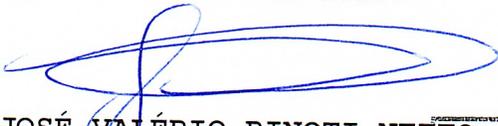
**Art. 4º.** Caso a entidade beneficiada descumpra o disposto no artigo anterior, a motocicleta deverá ser restituída ao patrimônio do Município.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Jerônimo Monteiro - ES, 04 de abril de 2025.

  
JOSÉ VALÉRIO BINOTTI NETTO  
Prefeito Municipal

Processo Nº 340125

Em: 04/04 de 25



# Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## MENSAGEM E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 12/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

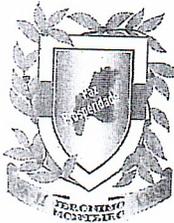
O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Município de Jerônimo Monteiro/ES a realizar a doação de uma motocicleta, com o valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a Associação Comercial de Jerônimo Monteiro/ES. Tal medida se justifica pela necessidade de fomentar e incentivar o comércio local, promovendo o desenvolvimento econômico do Município.

Campanhas promocionais desse tipo são estratégias para estimular o consumo, beneficiando diretamente os comerciantes locais. Ao aquecer as vendas no comércio da cidade, contribuem para o fortalecimento das atividades empresariais gerando novos postos de trabalho e aumentando a circulação de renda do município. Dessa forma, essa iniciativa reforça o papel do poder público no apoio à economia local, criando um ambiente mais dinâmico e sustentável para os pequenos e médios empreendedores.

Considerando a relevância social e econômica da medida, a doação da motocicleta à Associação Comercial de Jerônimo Monteiro/ES se apresenta como instrumento efetivo de política pública voltada à promoção do desenvolvimento local. Assim, submetemos a apreciação desta casa legislativa o presente Projeto de Lei, certos de sua relevância e impactos positivos para o Município.

Jerônimo Monteiro - ES, 04 de abril de 2025.

**JOSÉ VALÉRIO BINOTTI NETTO**  
*Prefeito Municipal*



# Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## Secretaria de Planejamento

OFÍCIO/PMJM/SEPLAN Nº 047/2025

Protocolado sob o nº 2729/2025
24/03/2025
PROTOCOLISTA

Jerônimo Monteiro - ES, 24 de março de 2025.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
JOSE VALÉRIO BINOTI NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO - ES



**Assunto: Solicita Elaboração de Projeto de Lei para Doação de Prêmio para Associação Comercial.**

Senhor Prefeito,

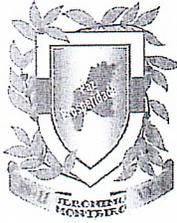
A **Secretaria Municipal de Planejamento**, por meio deste ofício, solicita que sejam tomadas as providências legais necessárias para o cumprimento do compromisso firmado por Vossa Excelência durante reunião realizada no dia **04 de fevereiro de 2025**, referente à doação de uma motocicleta para a campanha de final de ano promovida pela **Associação Comercial de Jerônimo Monteiro**.

Para viabilizar tal doação, é necessária a elaboração de um **Projeto de Lei Municipal** específico para esse fim, garantindo a legalidade e transparência do processo.

A referida doação tem como objetivo incentivar e fomentar o comércio local, promovendo um ambiente econômico mais dinâmico e favorecendo o desenvolvimento da economia municipal.

Ressaltamos que campanhas dessa natureza são fundamentais para estimular o consumo, beneficiar os comerciantes e, conseqüentemente, gerar mais empregos e renda para a população.

Dessa forma, solicitamos que sejam adotadas as medidas cabíveis para viabilizar a concretização desse compromisso, permitindo que a Associação Comercial possa



# Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Planejamento



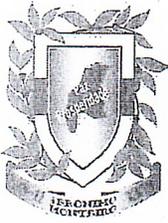
organizar adequadamente a campanha de final de ano e garantir sua efetividade junto à comunidade.

Aguardamos um retorno sobre o andamento dessa solicitação e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,



**POLIANO BINOTT GARCIA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.712/2025**



# *Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SETOR DE PROTOCOLO**



Ao Gabinete do Prefeito:

Em, 24/03/2025





\_\_\_\_\_  
Ludmila Zerbone Machado



# *Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro*

ESTADO DO ESPÍRITO

Gabinete do Prefeito



## **A Procuradoria Municipal**

Segue processo para análise e emissão de parecer e elaboração de Projeto de Lei.

Jerônimo Monteiro - ES, 25 de março de 2025



**JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO**  
*Prefeito Municipal*





# Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROCURADORIA GERAL

Processo nº 002729/2025

**Assunto:** Análise da viabilidade jurídica do encaminhamento de projeto de lei para doação de motocicleta à Associação Comercial de Jerônimo Monteiro/ES.



### I – RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre a viabilidade jurídica de encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária que visa autorizar o Município de Jerônimo Monteiro/ES a doar uma motocicleta, no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), à Associação Comercial de Jerônimo Monteiro/ES. A doação tem como finalidade fomentar e incentivar o comércio local, promovendo o desenvolvimento econômico do município.

### II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A competência do Município para legislar sobre o tema decorre do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere aos Municípios a prerrogativa de legislar sobre assuntos de interesse local. Além disso, o artigo 23, inciso X, estabelece a competência comum da União, Estados e Municípios para cuidar do desenvolvimento econômico e social como forma de combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social entre o setor comercial do município e as políticas públicas voltadas ao fomento econômico local.

A Lei Orgânica Municipal pode prever a possibilidade de doação de bens públicos, desde que observadas as normas gerais do Direito Administrativo, especialmente o interesse público. A Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em seu art. 76, prevê a alienação de bens públicos mediante interesse público devidamente justificado, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

No presente caso, a justificativa para a doação fundamenta-se na necessidade de estímulo ao comércio local, proporcionando benefícios econômicos e sociais para o município. A doação da motocicleta permitirá a realização de campanhas promocionais que incentivarão o consumo, fortalecerão os comerciantes locais e gerarão empregos e renda para a população.

Além disso, a doação à Associação Comercial de Jerônimo Monteiro/ES atende ao requisito de interesse público, uma vez que essa entidade desempenha um papel essencial no fomento da economia local. A destinação do bem público deve ser Av. Lourival Lugon Moulin, 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP.: 29.550-000



# Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



vinculada à realização de atividades que promovam o desenvolvimento econômico, que está expresso na proposta legislativa.

Dessa forma, o Projeto de Lei deve prever cláusulas que garantam a correta aplicação do bem doado, com a obrigação de seu uso exclusivo para os fins descritos, bem como a sua reversão ao patrimônio público em caso de descumprimento.



### III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, verifica-se que o encaminhamento do Projeto de Lei que autoriza a doação de uma motocicleta para a Associação Comercial de Jerônimo Monteiro/ES encontra amparo na Constituição Federal e nas normas de Direito Administrativo, desde que devidamente fundamentado no interesse público e social.

Recomenda-se a inclusão de cláusulas que garantam a destinação correta do bem, bem como mecanismos de controle e fiscalização para assegurar a conformidade da medida com o interesse coletivo.

É o parecer.

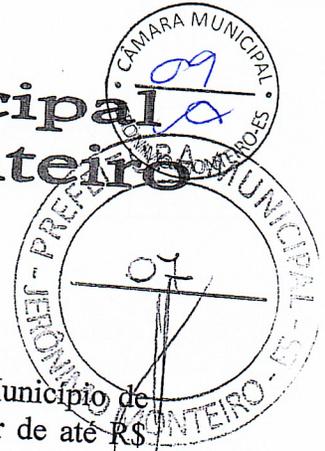
Jerônimo Monteiro (ES), 02 de Abril de 2025.

**Homero Ferreira da Silva Júnior**  
*Procurador Geral*



# Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Município de Jerônimo Monteiro/ES a realizar a doação de uma motocicleta, com valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a Associação Comercial de Jerônimo Monteiro/ES. Tal medida se justifica pela necessidade de fomentar e incentivar o comércio local, promovendo o desenvolvimento econômico do município.

Campanhas promocionais desse tipo são estratégicas para estimular o consumo, beneficiando diretamente os comerciantes locais. Ao aquecer as vendas no comércio da cidade, contribuem para o fortalecimento das atividades empresariais, gerando novos postos de trabalho e aumentando a circulação de renda no município. Dessa forma, essa iniciativa reforça o papel do poder público no apoio à economia local, criando um ambiente mais dinâmico e sustentável para os pequenos e médios empreendedores.

Considerando a relevância social e econômica da medida, a doação da motocicleta à Associação Comercial de Jerônimo Monteiro/ES se apresenta como um instrumento efetivo de política pública voltada à promoção do desenvolvimento local. Assim, submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, certos de sua relevância e impacto positivo para o município.

## PROJETO DE LEI Nº XX/2025

**Dispõe sobre a autorização para doação de uma motocicleta pela Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro/ES à Associação Comercial de Jerônimo Monteiro/ES.**

A Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro/ES aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma motocicleta, no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a Associação Comercial de Jerônimo Monteiro/ES.**

Av. Lourival Lugon Moulin, 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP.: 29.550-000

Tel/Fax.: (0xx28) 3558-1166

e-mail: [pmjmes@hotmail.com](mailto:pmjmes@hotmail.com)



# *Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito



**Ao Departamento Administrativo**

Considerando o parecer jurídico de fls. 05/08, segue processo para numeração do projeto de lei e após remetam-se os autos ao Poder Legislativo para apreciação.

Jerônimo Monteiro - ES, 02 de Abril de 2025.

**JOSÉ VALÉRIO BINOTTI NETTO**

*Prefeito  
Municipal*